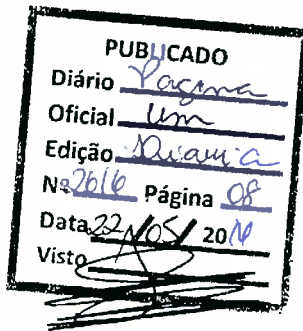




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



DECRETO Nº 3520/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.02	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.2.236	Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
(0404)3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.03	DIVISÃO DE URBANISMO	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.1.307	Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessi	
(0394) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAIO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 20 DE


-BRAZ RIZZI-
Prefeito